



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2012

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2012
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE
RESSARCIMENTO, PARA EQUIPAMENTOS DE
RAIO X, MARCA SMITHS, MODELO HI- SCAN
5030SI, INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA
PRDF/ESMPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL (PRDF), E
A EMPRESA SMITHS DETECTION BRASIL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, nesta Capital, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2964936 SSP/DF, e do CPF nº 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.243/0001-70, estabelecida à Rua Tabapuã, 422, 10º andar, Conjuntos 101 a 104, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Soares Pereira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da cédula de identidade R.G. 06.688.655-7 – IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 800.257.737-04, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, e quando em conjunto, **PARTES**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº **1.16.000.000488/2016-25**, e considerando o disposto no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto uma alteração contratual quantitativa, com efeito de redução do valor do Contrato Administrativo nº 27/2012, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica, com o fornecimento de peças mediante ressarcimento, para equipamentos de Raio X, marca Smiths, modelo Hi-Scan 5030SI, instalados no edifício-sede da PRDF/ESMPU.

A alteração ora operada reduz o número de aparelhos de raio-X a serem mantidos, de 3 (três) para 2 (duas) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será a partir de 18/04/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Contrato será reduzido em R\$ 1.282,79 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Assim, o valor total mensal passará de R\$ 3.848,38 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.565,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A redução aditada corresponde ao percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) em relação ao valor atual do ajuste, conforme acordado entre as partes, em consonância com o art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 27/2012.

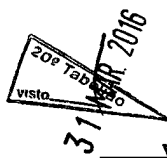
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial e demais termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal no Distrito Federal como competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.



Em _____

Representante Legal

CONTRATADA



Em 18/4/16

Paulo Ribeiro Branco Junior
Assessor Especial
Procuradoria da República no DF

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

CPF: 021.586.441-76

Testemunha pela Contratante

Matrícula:

Gisele Lima Rodrigues Alves
Técnico Administrativo
Matrícula: 23500-8

Aprovo, em 18/4/16, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a).
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

2 notário

Rua Joaquina Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) DANILSO SOARES PEREIRA DIAS, em
documento com valor econômico, dou fé
São Paulo, 31 de março de 2016.
Em Teste da verdade. Cód. [-1233243815132232528372-25261]

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrivão (Ata Total R\$ 8,15)
Selo(s): Selo(s): 1 Ata: AA-795767
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

